



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Marilândia**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2805, de 01 de julho de 2015.**

**EMENTA:** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Complementar nº 020, de 06 de maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Integração, a saber:

**I – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Controle e Transparência  
Wilson Hease

Secretaria Municipal de Planejamento e Governo  
Emerson Falqueto

Secretaria Municipal de Administração  
Renata Paier Passamani

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Luiz Arrivabeni

Secretaria Municipal de Finanças  
Maria Natalina Casali

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Obras Públicas  
Emerson Falqueto (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde  
Dulcimar Rigo Milanez

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Maria Helena Rosa Silva

Secretaria Municipal de Educação  
Lislainy Camatta Milleri

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Fabio Camatta

Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura  
Antônio Carlos Dadalto

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Márcio Cleber Caliman

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Antônio Carlos Dadalto (Interino)

**II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Chefia de Gabinete do Prefeito  
Zélia Bona

Procuradoria Geral do Município  
Valdeir Luciano Goldner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Marilândia**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

---

**III - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

SAAE – SERVIÇOS DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA

Wagner Lorencini

**Art. 2º** - A Comissão terá como Presidente o Chefe do Poder Executivo Senhor **Osmar Passamani**.

**Art. 3º**- Fica designado o senhor **Emerson Falqueto** para convocação dos membros do conselho para reuniões, lavraturas de atas e demais formalidades que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 01 de julho de 2015.

**Osmar Passamani**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 01/07/2015.

**Data de Publicação**